

ACEF/1920/0303112 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Helena Pereira de Melo
Daniel Rijo
Esther Fernandez Molina
Pedro Varela Candeias

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Criminologia

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _Deliberacao_3068_2009.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Criminologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

5

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Nos termos Regulamento do Ciclo de Estudos, podem candidatar-se ao 3º Ciclo de Estudos em Criminologia:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela comissão científica.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Programa Doutoral dedicado em exclusivo à elaboração de tese conducente à obtenção do grau de doutor

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil científico adequado, mas não a categoria na carreira docente que seria expectável para o desempenho das funções que lhes são atribuídas. O Coordenador do Curso e todos os membros da sua Comissão Científica são Professores Auxiliares.

O corpo docente não cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. Não é cumprido, pela Faculdade de Direito o requisito contido no artigo 47.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime jurídico das instituições de ensino superior. Os coordenadores do 3.º Ciclo de Estudos em avaliação deveriam ter categoria profissional superior à de professor auxiliar, se atendermos ao determinado no artigo 5.º (“Funções

dos Professores”) do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Todo o corpo docente da área da Criminologia (5 docentes) se situa na categoria de professor auxiliar. O n.º de docentes do ciclo de estudos com ou sem o grau de doutor especializados na área da Criminologia é reduzido, face às necessidades docentes e de investigação especializada nesta área da Escola de Criminologia.

O número de professores auxiliares contratados em regime de tempo integral é manifestamente baixo, face às necessidades letivas e de investigação específica da Escola de Criminologia.

A carga horária do pessoal docente parece ser adequada. Contribuem para que o seja o facto de parte do curso ser lecionada por docentes da Faculdade de Direito que não integram a Escola de Criminologia e de outras Faculdades da Universidade do Porto.

Apesar de se tratar de um doutoramento sem curso, sem componente letiva, o trabalho de proximidade entre orientador(es) e orientando(a/s) pressupõe disponibilidade dos primeiros se se pretende um ensino e orientação verdadeiramente tutorial. O envolvimento dos orientadores de doutoramento quer na Licenciatura quer no Mestrado em Criminologia pode contribuir para diminuir essa mesma disponibilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação estável e permanente à Faculdade de Direito por um período superior a três anos. O número de docentes convidados ou equivalente é baixo.

Não obstante o carácter interdisciplinar do 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia, que justifica o recurso a professores de áreas científicas distintas da Criminologia, justificar-se-ia a contratação de mais professores a tempo integral nesta área científica. Tal permitiria uma maior dedicação à atividade de investigação dos professores que asseguram o cerne do Ciclo de Estudos.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos.

O corpo docente é altamente qualificado e muito empenhado no seu trabalho docente e de investigação. Revelam espírito de grupo, de “Escola”. Não obstante ser, na sua maioria, titular de um excelente curriculum, não tem progredido o que seria expectável na carreira docente. A inexistência de professores associados e catedráticos na Escola de Criminologia revela esse desrespeito, por parte da Universidade do Porto, do direito à progressão na carreira dos professores que reúnem as condições necessárias para mudarem de categoria. Alguns membros do corpo docente da Escola de Criminologia já realizaram as suas provas de doutoramento há mais de 15 anos, não sendo facilmente perceptível o motivo pelo qual continuam a ser professores auxiliares.

Os professores de outras áreas do saber que dão apoio docente, sobretudo em matéria de orientação de teses realizadas no âmbito do Ciclo de Estudos em avaliação, são igualmente qualificados e empenhados no seu trabalho docente e de investigação. Contribuem inegavelmente para assegurar uma formação interdisciplinar aos alunos na nova área do saber que é a Criminologia.

2.6.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes:

- a) A excelente qualificação do corpo docente, geralmente considerado;
- b) A variedade de formações, no plano disciplinar, dos membros do corpo docente, permitindo que o apoio docente dado aos alunos seja verdadeiramente interdisciplinar;
- c) O integrar a primeira geração de especialistas em Criminologia do País, com licenciatura, mestrado e doutoramento nesta área do conhecimento;
- d) A forte motivação e empenho revelados pelos Docentes entrevistados que, não obstante não serem remunerados, por vezes, de acordo com as suas elevadas habilitações, expressam grande entusiasmo com a criação da Escola de Criminologia da Universidade do Porto;
- e) A disponibilidade revelada pelos Docentes entrevistados para atenderem às necessidades formativas dos Alunos do Curso e os acompanharem efetivamente nas suas dificuldades.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Recomendamos:

- a) A abertura rápida de mais concursos de progressão na carreira que permitam aos docentes que se encontram em condições de serem promovidos, o serem efetivamente;
- b) A contratação a tempo integral de um maior número de professores na área da Criminologia, reduzindo a proporção dos professores convidados, no todo do corpo docente da Escola de Criminologia;
- c) A concessão de dispensa de serviço docente, sempre que possível, aos professores do Curso, de modo a permitir-lhes dedicar mais tempo à investigação na área da Criminologia.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Como não entrevistamos qualquer membro do pessoal não-docente não nos foi possível saber se frequentam ou não, com regularidade, cursos de formação avançada ou contínua.

O pessoal não docente afeto ao Ciclo de Estudos é constituído por 27 pessoas em regime de tempo integral, com qualificações inteiramente adequadas às funções que desempenham.

O pessoal não docente afeto ao Ciclo de Estudos é o adequado às tarefas a desempenhar no apoio aos estudantes e docentes do Ciclo de Estudos avaliado. A organização e repartição do trabalho nos diferentes serviços da Faculdade de Direito da UP parece-nos ser a mais adequada para assegurar que as várias e diferentes tarefas de apoio ao funcionamento do 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia podem ser desempenhadas com qualidade.

3.4.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes do pessoal não docente:

- a) A estabilidade laboral que assegura uma boa continuidade do trabalho, dado estarem todos contratados em regime de tempo integral;
- b) A elevada qualificação profissional de parte significativa do corpo não docente (13 pessoas licenciadas e 6 com o grau de mestre);
- c) A disponibilidade e atenção colocadas no desempenho das suas funções de atendimento ao público, de acordo com o testemunho dos Alunos entrevistados.

3.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE não tem recomendações de melhoria na matéria. O facto de não termos entrevistado os membros do pessoal não docente nem as instalações da Faculdade de Direito da Universidade do Porto impede-nos de nos pronunciarmos sobre as condições laborais e o grau de satisfação do pessoal não docente que presta apoio ao Ciclo de Estudos em avaliação.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos, sendo que no último ano letivo relativamente ao qual dispomos de informações, o ano de 2018/2019, se candidataram 6 estudantes para 5 vagas, provenientes de diversas áreas académicas.

Dos estudantes que frequentam o Doutoramento em Criminologia na Faculdade de Direito, cerca de 21% são estrangeiros, na sua maioria Brasileiros.

Dos 14 alunos inscritos nesse ano no Doutoramento, 11 realizavam-no em conjugação com uma atividade profissional, o que pode explicar a baixa eficiência formativa do ciclo de estudos (apenas 4 Doutores até à data da entrega dos dados que servem de base à presente avaliação). Prevê-se, no entanto, um aumento gradual dessa eficiência formativa decorrente do facto de um maior número de alunos inscritos no ciclo de estudos beneficiar de bolsa de investigação concedida pela FCT, o que lhe permite dedicar-se apenas ao estudo e à investigação.

Os alunos optam, em regra, pela realização do Doutoramento em Criminologia depois de terem ingressado no mercado de trabalho e como forma de aprofundar conhecimentos criminológicos associados às respetivas áreas de atividade profissional. A inexistência de uma parte curricular no programa doutoral confere-lhe a flexibilidade indispensável para adaptar as sessões e seminários frequentados por cada aluno às suas específicas necessidades de formação.

A integração dos alunos de doutoramento em projetos de investigação em curso permite-lhes também melhorar as suas competências na área da investigação e aprofundar o estudo de questões que direta ou indiretamente contribuirão para a maior qualidade das suas teses de doutoramento.

As impressões recolhidas junto das reuniões com doutorandos apontam, de um modo geral, para uma elevada satisfação com o Doutoramento, quer por parte dos alunos que realizaram a sua formação anterior na área da Criminologia, quer por parte dos que tendo-se licenciado e realizado mestrado noutras áreas do saber, decidiram, em regra por razões profissionais, aprofundar conhecimentos na área da Criminologia.

O corpo discente é de grande qualidade, com formação prévia diversa e muito motivado para estudar e investigar na área da Criminologia. Os alunos que concluíram o seu doutoramento manifestam elevadíssimo nível científico e cultural e revelam competências que lhes permitem exercer funções, nomeadamente docentes, em variadas instituições em que existe atividade relacionada com a Criminologia.

4.2.2. Pontos fortes

O reduzido e muito selecionado corpo discente deste ciclo de estudos é composto por pessoas

altamente motivadas e dedicadas à aprendizagem da Criminologia. Trazem uma boa preparação dos 1.º e 2.º Ciclos, constatável pela análise dos respetivos currícula. Existe uma relação próxima entre orientador e orientados, o que pode ultrapassar a inexistência de uma parte curricular comum a todos os doutorandos no Ciclo de Estudos em avaliação. O trabalho feito pelos doutorandos é periodicamente avaliado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito, o que permite confirmar a efetividade da orientação realizada em relação a cada doutorando.

Os doutorandos podem frequentar seminários sobre temas muito variados ao longo de cada ano letivo, quer na Faculdade de Direito, quer em outras Faculdades da Universidade do Porto, o que contribui para que aprofundem, de forma global, os seus conhecimentos nas diferentes áreas da Criminologia.

A sua participação nos projetos de investigação em curso é fundamental quer para aprenderem/desenvolverem as suas competências nesta área, quer para a própria Escola de Criminologia, que dispõe, deste modo, de um maior número de investigadores qualificados e muito motivados.

Constituem, deste modo, pontos fortes do corpo docente:

- a) A excecional qualidade científica e a variedade de formação prévia dos alunos que se candidatam ao curso;
- b) O número de estudantes inscritos no curso ser baixo (menos de 14 alunos, se atendermos aos que, entretanto, obtiveram o grau de doutor) o que permite um ensino muito atento às necessidades e especificidades de cada estudante;
- c) O elevado nível de interesse e de empenho manifestado pelos alunos ouvidos pela CAE na frequência e conclusão do Doutoramento;
- d) A abertura da Faculdade de Direito à sociedade civil permitindo a integração de trabalhadores estudantes licenciados semestres que já desempenham funções em áreas importantes da Criminologia;
- e) Relativo equilíbrio de género do atual corpo docente (43% masculino e 57% feminino).

4.2.3. Recomendações de melhoria

Atenta a estrutura flexível e fluída do curso, que permite um ensino orientado para as necessidades/especificidades de cada aluno que o frequenta, apenas propomos uma alteração no plano curricular: que seja tornada obrigatória a frequência de seminários, cursos ou de unidades curriculares já facultadas em outros cursos da Universidade do Porto, em matéria de metodologias de investigação científica utilizadas na área da Criminologia. Atenta a diferente e variada formação académica anterior dos Alunos que frequentam o doutoramento, muitos encontram dificuldade em realizar investigação com recurso às aludidas metodologias, nomeadamente quando estas são de natureza quantitativa e/ou estatística.

Sugere-se, igualmente, que se incentive mais a mobilidade internacional dos estudantes deste ciclo de estudos, de modo a que fiquem a conhecer melhor o que é feito em matéria de investigação em Criminologia, em Universidades estrangeiras de renome na área.

Recomenda-se, por fim, que se incentive, nomeadamente através do apoio administrativo ao concurso a bolsas da FCT, a inscrição neste ciclo de estudos de um maior número de alunos que tenham disponibilidade para o frequentar a tempo integral, sem terem de exercer, paralelamente, outra atividade profissional. Tal permitir-lhes-á concluir o ciclo de estudos num menor período de tempo e melhorar os índices de produtividade do recém-criado Centro de Investigação Interdisciplinar em Crime, Justiça e Segurança.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Ainda é prematuro para analisar o sucesso escolar do doutoramento, uma vez que foi recentemente criado e os alunos o deveriam concluir em 4 anos letivos. Aparentemente, o período de frequência tenderá a ser superior a 4 anos. Se atendermos a que grande parte dos alunos concilia a frequência do doutoramento com o exercício de uma atividade profissional, tal é perfeitamente compreensível. Quatro alunos obtiveram o seu diploma em dois anos letivos (2018-2019 e 2019-2020), e a classificação final obtida por três deles foi muito elevada. A leitura das teses defendidas revela estarmos perante trabalhos de inegável qualidade académica, o que é um dos fatores mais indiciadores da excelente qualidade que a recém-criada Escola de Criminologia do Porto pretende e tem conseguido alcançar.

A percentagem de estudantes que interrompe os estudos neste ciclo é baixa, o que revela a sua motivação e gosto em concluí-lo.

Grande parte dos alunos que frequentam este ciclo de estudos já se encontra inserido no mercado de trabalho e tem um emprego estável, quer em instituições do ensino superior, quer no âmbito do Ministério da Justiça, em particular na Polícia Judiciária, na DGRSP e no INMLCF.

Parte dos alunos que o concluíram integram o atual corpo docente da Escola de Criminologia do Porto.

Deste modo, apesar de não dispormos de indicadores sistematizados sobre a realidade da integração no mercado de trabalho dos Doutores em Criminologia, parece-nos não haver qualquer problema de empregabilidade relativamente a estes. A Faculdade de Direito da Universidade do Porto indica, mesmo, que a taxa de desemprego dos diplomados do curso se situa, atualmente, nos 0%.

Os alunos entrevistados declararam que a formação que lhes é ministrada é de elevada qualidade e particularmente útil para o exercício de diversas profissões, que já exerciam ou que passaram a exercer uma vez realizado o Doutoramento

Os estudantes de Doutoramento e os Doutores em Criminologia entrevistados revelam excelentes capacidades de expressão e de raciocínio e um excecional nível cultural. É notório serem pessoas que estudaram com muita seriedade durante um longo período de tempo e que o ensino universitário que frequentaram é de elevada qualidade.

5.3.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes do 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia:

- a) A flexibilidade da estrutura do curso, que não sendo composto por uma parte escolar rígida e comum a todos os alunos, se adapta às necessidades de investigação e ao perfil de cada um deles, permitindo-lhes uma investigação e redação de tese de excecional qualidade;
- b) O interesse e empenho com que os Alunos realizam o 3.º Ciclo em Criminologia, revelador de um contexto de investigação acolhedor e que estimula o diálogo intelectual interdisciplinar, característico da Criminologia;
- c) O interesse dos alunos na frequência dos variados seminários que lhes são propostos e a

- adequação destes ao plano de investigação delineado por cada Doutorando;
- d) A relação de proximidade entre Orientador e Orientado(a), muito valorizada pelos alunos e que possibilita o acompanhamento efetivo dos progressos por estes realizados;
 - e) A orientação feita pelos docentes da Faculdade de Direito em geral e, em particular da Escola de Criminologia, é considerada excelente pelos alunos entrevistados;
 - f) A qualidade e diversidade de temas das teses de doutoramento já defendidas, reveladora do muito trabalho e grande empenho quer deles, quer de quem os ensina;
 - g) Algumas teses de doutoramento foram publicadas em editoras de referência;
 - h) O progressivo aumento do número de estudantes que recebe bolsas de investigação e do número de diplomados que tem optado por seguir a carreira docente, nas suas vertentes de ensino e de investigação.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nem todos os estudantes de doutoramento que realizaram anteriormente um mestrado frequentaram seminários relativos às metodologias de investigação, o que lhes dificulta o trabalho de redação da tese de doutoramento, sobretudo para os que são licenciados em Direito. Seria conveniente assegurar, como acima referido, que todos os Alunos recebem formação na área da Epistemologia e Metodologia de investigação em Ciências Sociais, indispensável para se realizar uma boa tese de doutoramento na área da Criminologia.

A CAI realça a excecional qualidade do 3.º Ciclo de Estudos atualmente em funcionamento, que dirigindo-se a um reduzido número de alunos visa, apenas, formar uma elite de Criminólogos, atenta a qualidade da formação personalizada que é facultada pela Faculdade a cada aluno que o frequenta.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A criação recente de um centro de investigação com produção científica especializada e relevante para a área de estudos é um aspeto positivo. No entanto, este centro não foi ainda avaliado pela FCT, dependendo grandemente o reconhecimento externo da qualidade da investigação produzida da classificação que lhe for atribuída. A captação de recursos financeiros para projetos de investigação dependerá, em parte considerável, do resultado dessa avaliação. Existe atividade de investigação de qualidade em Criminologia, no entanto, uma parte considerável desta, tanto quanto pudemos apreciar, não é financiada. Apenas um dos docentes está integrado num Centro de I&DT de outra IES com a classificação de Muito Bom, e vários docentes estão integrados em centros de I&DT avaliados com Bom ou sem avaliação realizada. Isto pode constituir um risco para a qualidade da investigação que se pretende produzir na Escola de Criminologia, com particular relevância para a orientação de dissertações de doutoramento.

Existe diversidade de publicações científicas do corpo docente nos últimos anos, com relevância para a área do CE. As publicações relevantes foram publicadas em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livro, várias delas em resultado de trabalhos de investigação. Atendendo ao que se pretende oferecer ao nível de um programa doutoral nesta área, a CAE considera recomendável incrementar o volume de investigação específica da Criminologia, permitindo que alunos de doutoramento desenvolvam temas próprios e específicos da Criminologia, alinhados com trabalhos de investigação em curso ou no seguimento de projetos já realizados na Escola de Criminologia. É também recomendável incrementar o n. de publicações em revistas internacionais com revisão por pares específicas da Criminologia. Existe um n. adequado de publicações que são de carácter pedagógico na área do CE e que apoiam o desenvolvimento de conhecimentos pelos estudantes em diversas temáticas do seu interesse.

As atividades de desenvolvimento científico e de prestação de serviços à comunidade, incluindo a oferta de formação avançada revelam existir articulação com outras instituições e serviços relevantes para a investigação em Criminologia. Estas atividades parecem abarcar sobretudo organizações locais ou regionais, devendo ser expandidas para organismos de âmbito nacional, atendendo a que existem poucas escolas que ofereçam investigação especializada na área da Criminologia. Maior ligação à comunidade, não apenas a nível regional, mas também nacional, poderá contribuir para uma expansão dos temas de investigação nos quais os alunos poderão realizar as suas dissertações, em articulação com necessidades da região ou do país para as quais a investigação em Criminologia pode oferecer contributos relevantes.

Existe um esforço de internacionalização do trabalho científico produzido pelos docentes do CE, bem como trabalho em parceria com docentes e investigadores de outras UO, sobretudo as ligadas à UP. Foi possível apreciar a motivação dos docentes e investigadores para submeterem projetos de investigação a financiamento externo. No entanto, o volume de investigação financiada parece ainda diminuto face às necessidades relacionadas com a integração de alunos de doutoramento em atividades de investigação. Existem docentes ligados a associações científicas internacionais relevantes para a área do CE e parcerias de natureza científica com instituições estrangeiras relevantes para a área do CE, que podem ser úteis quer na internacionalização de docentes e de estudantes. Na perspetiva da CAE, estas colaborações devem ser mantidas e expandidas.

Existe um esforço crescente para o desenvolvimento de atividades de investigação científica relacionadas com temas da Criminologia. Apesar da relevância do trabalho já produzido e publicado,

bem como das parcerias existentes, na visão da CAE é ainda necessário incrementar e diversificar esse esforço.

A recente criação do Centro de Investigação contribuirá para colmatar as lacunas identificadas. O resultado do processo de avaliação do centro pela FCT determinará consideravelmente o futuro da investigação científica nesta área na Escola de Criminologia.

No estado atual, o número de projetos financiados em curso, com relevância para a área específica do CE, é ainda limitado e deve ser incrementado no futuro, de modo a permitir que os alunos possam desenvolver Dissertações de Doutoramento em temas específicos da Criminologia.

6.6.2. Pontos fortes

O esforço e motivação de diversos docentes para desenvolver atividades de investigação com relevância para a área do CE, bem como alguma articulação com outros docentes e investigadores de outras unidades orgânicas da Universidade do Porto.

A investigação científica existente, parte da mesma publicada em revistas da especialidade ou em publicações de áreas relevantes para a Criminologia.

A criação do Centro de Investigação Interdisciplinar da Escola de Criminologia - Crime, Justiça e Segurança, e a submissão do projeto deste centro de I&DT a avaliação pela FCT, com possibilidade de vir a ser financiado.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Incrementar o volume de investigação específica da área da Criminologia, bem como o número de publicações daí decorrentes em revistas dessa especialidade, com revisão por pares, sobretudo revistas indexadas em língua inglesa.

Incrementar o número de projetos de investigação financiados, de modo a assegurar um volume de investigação de qualidade (e a continuidade da mesma), capaz de oferecer aos alunos do CE a possibilidade de desenvolverem competências neste domínio e virem a realizar dissertações interligadas com projetos de investigação em curso.

Manter o investimento no Centro de Investigação Interdisciplinar da Escola de Criminologia - Crime, Justiça e Segurança, de modo a que possa alcançar uma boa avaliação e, conseqüentemente, facilite as candidaturas a financiamento.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos parece ser baixo, não obstante

nos ser indicado que os primeiros participam periodicamente em conferências internacionais e realizam estágios de investigação em centros de investigação de Universidades estrangeiras. Recomenda-se que sejam celebrados mais acordos no âmbito do Programa Erasmus com outras universidades de renome na área da Criminologia, que permitam a maior mobilidade dos docentes da Escola de Criminologia, e que seja dada mais informação e apoio administrativo-financeiro aos estudantes sobre as possibilidades existentes de mobilidade internacional no 3.º ciclo de estudos, em geral.

Os estudantes estrangeiros são, sobretudo, oriundos de outros Países de Língua Oficial Portuguesa. Seria conveniente atrair mais estudantes de outras nacionalidades, em particular Europeias, que poderiam contribuir para um ambiente ainda mais multicultural na Escola de Criminologia do Porto. A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos, embora em número reduzido.

A Escola de Criminologia é recente e tem feito um esforço significativo de internacionalização. No entanto, quando comparado com o nível de internacionalização atingido noutras Faculdades da Universidade do Porto, esse nível ainda é incipiente.

7.4.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes a assinalar:

- A qualidade das redes de investigação em que a Escola de Criminologia e os seus docentes se encontram integrados;
- O interesse e esforço desenvolvidos pelo corpo docente e discente no sentido de aumentar, o mais depressa possível, o nível de internacionalização da Escola.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A Direção da Faculdade de Direito deve investir na internacionalização da Escola de Criminologia, incentivando a mobilidade dos seus Docentes, e apoiando, em termos administrativos e financeiros, a mobilidade dos Alunos e Docentes que revelem interesse em aprender ou investigar no Estrangeiro, em particular no território da União Europeia, onde existem Universidades com cursos reconhecidos internacionalmente nesta área do saber.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES.

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos.

Não nos foram facultados dados sobre os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e se estão a ser implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional. Apenas nos é referido que os docentes são objeto de avaliação periódica, de acordo com o Regulamento de Avaliação dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Não nos foram facultados dados sobre os procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

8.7.2. Pontos fortes

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES, em funcionamento adequado.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não nos são facultados dados sobre a existência de inquéritos pedagógicos relativos à qualidade da orientação e dos seminários frequentados pelos alunos de Doutoramento, pelo que não poderemos fazer recomendações de melhoria na matéria em análise.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A estrutura curricular não foi alterada desde a submissão do guião na avaliação anterior.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Não aplicável.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos em avaliação é o primeiro Doutoramento em Criminologia do País, e oferece inegável qualidade atenta a sua estrutura flexível, o número reduzido de alunos que o frequentam, a qualidade da orientação feita pelos Docentes da Faculdade de Direito e a qualidade da generalidade das dissertações de doutoramento já defendidas. O nível intelectual e o profundo conhecimento da Criminologia relevado pelos Doutores em Criminologia são um importante indício do excelente funcionamento do 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia da Faculdade de Direito do Porto.

A interdisciplinaridade e variedade dos temas estudados, tal como resulta da análise das teses submetidas até à data, é reveladora de um contexto intelectual característico da Academia no Século XXI, que estuda e visa contribuir para a solução de problemas complexos e globais.

O número de publicações internacionais de alta qualidade e impacto tem vindo a aumentar, de forma consistente, nos últimos anos e a Faculdade de Direito da Universidade do Porto tem ficado numa posição cimeira no “top” das 200 melhores escolas de Direito do mundo (QRS).

As relações no âmbito da Comunidade Académica (Professores, Alunos e Pessoal Não-docente) parecem ser de grande harmonia e colaboração recíproca, o que cria condições para um excelente contexto de estudo e investigação dos Alunos de todos os ciclos de estudos, em particular dos de Doutoramento.

As relações da Escola de Criminologia com a comunidade em geral e, em particular com instituições públicas e privadas locais que desenvolvem atividade nas áreas da Justiça, Segurança e Administração Interna, parecem ser as melhores, possibilitando não apenas o acesso fácil dos estudantes a conhecimentos específicos das várias áreas de atividade da Criminologia, como também que sejam prestados bons serviços à sociedade civil Portuguesa pela Escola de Criminologia, através, nomeadamente, da realização de alguns projetos de investigação aplicada à solução de problemas suscitados por aquelas instituições.

Do ponto de vista formal, o curso revela deficiências importantes, no que concerne, sobretudo, ao facto de a sua Comissão Científica ser composta apenas por professores auxiliares e ao reduzido número de professores especializados em Criminologia contratados a tempo integral pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, que se encontram disponíveis para realizar trabalho de orientação de teses de doutoramento.

É também relevante o facto de o Centro de Investigação Interdisciplinar em Crime, Justiça e Segurança ainda não ter sido avaliado pela Fundação em Ciência e Tecnologia. Se tal não acontecer com brevidade e/ou se menos de 75% dos docentes do doutoramento estiverem integrados em unidades de investigação com a classificação mínima de Muito Bom, o Ciclo de Estudos em avaliação será automaticamente descontinuado por força da aplicação do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

A CAE sugere que:

a) Seja endereçados todos os esforços necessários à acreditação pela FCT do Centro de Investigação Interdisciplinar em Crime, Justiça e Segurança e aumentado, tanto quanto possível, atento o

reduzido número de Docentes e Investigadores especializados em Criminologia, o volume de publicações em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros, relevantes para o ciclo de estudos, a fim de a primeira classificação obtida pelo Centro após essa acreditação poder ser elevada.

b) Sejam rapidamente abertos concursos de progressão na carreira, que permitam ao pessoal docente da Escola de Criminologia do Porto, que já reúna os requisitos indispensáveis para a eles concorrer, o faça.

c) Sejam celebradas novas parcerias internacionais com instituições de ensino superior e outras relevantes na área da Criminologia, que permitam um maior intercâmbio de professores, investigadores e alunos interessados em estudar e investigar na área da Criminologia.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Não aplicável.